



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.837/2011

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto”.

O Sr. **Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto, inscrito no CNPJ nº 03.237.955/0001-55, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Donizete Nunes de Oliveira, portador do RG 755.605/SSP/GO e do CPF 291.940.591-87.

Parágrafo único – O Município de Alto Araguaia, se compromete a repassar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto, a quantia limitada ao valor de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) em uma única parcela e/ou três parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para construção de poço artesiano.

Art. 2.º - A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal